



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº17.598, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
Introduz alterações ao Decreto nº 17.543/18 que
“nomeia integrantes para compor o Conselho de
Alimentação Escolar – CAE, de acordo com o disposto na
Lei nº 5.684/06 e suas alterações e revoga os Decretos nº
15.767/14 e nº 16.896/16”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições, e

DECRETA

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 17.543, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 20 de agosto de 2018.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2018.


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 17.595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Atualiza os valores de penalidades constantes da Lei n° 3.860/94 e suas alterações que "dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com criança de colo, idosos, pessoas com deficiência e ostomizadas em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências", regulamentada pelo Decreto n° 15.653/14.

BARJAS NEGREI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 6.640, de 22 de dezembro de 2.009, que estabeleceu o índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba para a atualização dos valores constantes da legislação municipal,

DECRETA

Art. 1° O valor da multa descrita no art. 7° da Lei n° 3.860, de 18 de outubro de 1.994 e suas alterações, fica atualizado nos termos do presente Decreto, passando a corresponder à quantia de R\$ 344,41 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2° O inciso I do art. 3° do Decreto n° 15.653, de 02 de junho de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° ...

I – multa no valor de R\$ 344,41 (trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), quando da primeira constatação;" (NR)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2018.

BARJAS NEGREI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 17.596, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Substitui representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto n° 17.243/17, alterado pelos de n° 17.397/18, e n° 17.574/2018.

BARJAS NEGREI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 6.246, de 03 de junho de 2009 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados Euclídia Maria B. L. Fioravante, suplente, em substituição à Andressa Bottene Frigato, que passa à qualidade de titular, em substituição à Renata de Oliveira Righetto Villi, todas representantes das Organizações Não Governamentais – ONG's que prestam serviços na área de assistência social. Walter Jorge Geraldí, titular, em substituição à Mara Luciete Zanini da Silva, representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pelo Decreto n° 17.243, de 11 de outubro de 2017, alterado pelos Decretos de n° 17.397, de 22 de fevereiro de 2018 e n° 17.574, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2° Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto n° 17.243, de 11 de outubro de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2018.

BARJAS NEGREI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 17.597, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Substitui membro representante do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei n° 5.418/04, alterada pelas de n° 6.030/07 e n° 8.358/15 e nomeado pelo Decreto n° 17.321/17, alterado pelo de n° 17.585/18.

BARJAS NEGREI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, da Lei n° 5.418, de 14 de maio de 2004, alterada pelas de n° 6.030, de 18 de julho de 2007 e n° 8.358, de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado Washington Luis Poppi, titular, em substituição à Roberta Sartori, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, nomeado pelo Decreto n° 17.321, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo de n° 17.585, de 28 de agosto de 20018.

Art. 2° Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto n° 17.321, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2018.

BARJAS NEGREI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 17.598, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Introduz alterações ao Decreto n° 17.543/18 que "nomeia integrantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com o disposto na Lei n° 5.684/06 e suas alterações e revoga os Decretos n° 15.767/14 e n° 16.896/16".

BARJAS NEGREI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° O art. 3° do Decreto n° 17.543, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 20 de agosto de 2018." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2018.

BARJAS NEGREI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital n° 02/2016, para o cargo de Motorista, em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, (7°) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 26 de setembro de 2018, às 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (Pode ser o extrato do FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Diploma/Histórico;

Comprovante de residência;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D";

Certificado de Reservista;

2(duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de afiliação.

Motorista:

Classificação	Nome
6° Afro	Sarah Ulida da Costa
15°	Rogério Gomes de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, 12 de setembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital n° 02/2016, no emprego de Motorista, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
5° Afro	Orlei Lopes Dias

Piracicaba, 12 de setembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal n° 1972/72 o Sr. JOÃO ROMANO PAZETE, RG 09.409.869-4, em 05/09/2018, do cargo que exerce em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência 8-A, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.